



Câmara Municipal de Guarabira

Casa Osório de Aquino

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 26/10/2016

LEI Nº 1371/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Autor: Poder Executivo

Denomina de Tereza Marcolino de Oliveira a Praça com academia da saúde do Conjunto Mutirão e dá outras providências.

Faço saber que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA** adotou a Medida Provisória nº 22/2016, de 20 de junho de 2016, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Inaldo Henrique da Silva Júnior, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001, c/c com os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Tereza Marcolino de Oliveira a Praça com academia da saúde do Conjunto do Mutirão.

Parágrafo único. A Praça que se refere o caput deste artigo está localizada na Rua Rafael Marreiro, ao lado da creche vovó Emília, no Conjunto Mutirão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 26 de Outubro de 2016


Vereador Inaldo Henrique da Silva Júnior
Presidente